LUTAMOS POR POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS PARA OS TRABALHADORES (AS) ASSALARIADOS (AS) RURAIS

- ✓ Assegurar a reinserção produtiva dos assalariados e assalariadas rurais que perderam seus postos de trabalho em razão da mecanização produtiva.
- ✓ Manter o emprego de, no mínimo, 40% dos assalariados e assalariadas rurais nas lavouras em processo de mecanização e automação, com especial atenção para a situação de emprego das mulheres.
- ✓ Assegurar o assentamento dos trabalhadores/as assalariados e assalariadas rurais que perderem seus empregos em razão do processo de mecanização e automação, com a meta de assentar 100 mil famílias até 2014.
- ✓ Garantir aos assalariados e assalariadas rurais acesso aos programas de habitação, readequando as normas considerando as demandas e especificidades deste público.
- ✓ Viabilizar, por meio de ações articuladas entre governos dos estados e prefeituras municipais, a doação de imóveis (nas zunas urbanas e rurais) para a construção de casas para os assalariados e assalariadas rurais.
- ✓ Criar um programa para os trabalhadores assalariados e assalariadas rurais que assegure, no período de entressafra, o recebimento de bolsa pecuniária vinculada à escolarização e qualificação. Dentro desse Programa, criar linhas específicas para mulheres e jovens que trabalham na cana-de-açúcar.

FETAEP

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ

filiada à CONTAG CTB

STTR

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS

Assalariamento Rural

CONTINUAMOS LUTANDO POR...

Cortador de cana

Remuneração digna e adequada

Formalização do trabalho no campo

Condições dignas de vida e de trabalho

Retireiro

Negociações coletivas favoráveis aos trabalhadores

Carteira assinada

Acesso à Previdência Social

Saúde e Segurança no trabalho

Transporte coletivo digno

Campeiro

Colheita de café

Valorização do trabalho da mulher

- Nós, trabalhadores assalariados e assalariadas rurais, cultivamos alimentos para o mercado interno, além de produtos destinados à exportação, que equilibram a balança comercial. Porém, não temos acesso aos benefícios sociais gerados pela riqueza que produzimos.

- A secular exploração de mão de obra, consequência de uma cultura patronal autoritária nas relações com os trabalhadores e trabalhadoras, influenciou e continua influenciando a relação capital/trabalho até os dias de hoje.

- Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, PNAD/IBGE-2006, há aproximadamente 4,7 milhões de assalariados e assalariadas rurais no País, dos quais somente 1,5 milhão são empregados com carteira assinada. Na região Sul, 59,1% dos trabalhadores e trabalhadoras rurais não têm carteira assinada, o que não é diferente da realidade do Estado do Paraná, que conta com 300 mil assalariados e assalariadas rurais.

- Perdura o desrespeito quanto às condições de trabalho praticadas nos setores sucroalcooleiro, da madeira, mandioca, fruticultura, dentre outros. Na maioria das vezes, são desrespeitadas as mínimas garantias fixadas na legislação trabalhista e previdenciária, na Norma Regulamentadora nº 31, nas Instruções Normativas nº 65 e 76, além do não cumprimento, em sua totalidade, de Convenções Coletivas e/ou Acordos Coletivos de Trabalho.

- Um exemplo da atividade desenvolvida pelo trabalhador/a é o assalariamento na cultura da cana de açúcar, que exige grande esforço físico: é preciso dar 3.792 golpes com o facão e fazer 3.994 flexões de coluna para colher 11,5 toneladas no dia. Nos últimos anos, mortes de cortadores foram associadas ao excesso de trabalho

(fonte: Folha de São Paulo, agosto/2008)

- E, acreditem! Ainda existe trabalho escravo no Brasil. Inúmeros trabalhadores e trabalhadoras ainda são submetidos a condições análogas à escravidão.

- O objetivo é inibir a prática de contratação terceirizada para prestação de serviços firmados, ou seja, entre os tomadores (donos da terra) e os prestadores de serviço terceirizados (os "gatos"). Essa prática burla a legislação e precariza cada vez mais as relações e condições de trabalho, mantendo trabalhadores e trabalhadoras rurais sem o devido registro na Carteira de Trabalho, em total violação às normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

- Portanto, a precariedade das condições de trabalho vividas pelo segmento exige a efetiva atuação do Estado, por intermédio das estruturas de fiscalização das Superintendências Regionais do Trabalho.